

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4665/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista para o meu gabinete a mestre Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina, para exercer funções na área da comunicação social.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete.

3 — A designada exerce funções até ao termo do meu mandato, podendo a presente designação ser revogada a todo o tempo.

4 — A designada é autorizada a beneficiar do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 22 de março de 2017.

10 de maio de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

Nota curricular

Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina
Porto, 13 de dezembro de 1970
Experiência profissional

Professora Auxiliar Convidada da Universidade Lusófona (2000-em curso).

Direção de comunicação e de projetos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (2007-2016). Criou e geriu os *sites* e *facebook* da Fundação e uma revista de informação, com edição bilingue, de que foi editora («Paralelo»/«Parallel»). Geriu vários projetos na área política e jornalística, como o Programa José Rodrigues Miguéis para jornalistas profissionais, que incluía o curso do *Committee of Concerned Journalists*, entre outros.

Responsável pelo Gabinete de Comunicação e Imprensa da Procuradoria-Geral da República (1998-2004).

Jornalista na Revista Visão (1995-1998).

Jornalista *freelancer* com trabalhos, entre outros, no Público, Jornal de Notícias e Sábado (1990-1995).

Formação académica

Doutoranda em Ciência Política do Instituto de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade de Lisboa (2011-2017). Tese sobre o uso do *online* pelos políticos. No âmbito do doutoramento, *Visiting Researcher*, na *Georgetown University* e *Research Assistant* da *City University of New York*, EUA.

Mestre em Media e Sociedade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2003-2008). Tese sobre a relação entre a produção legislativa e a agenda mediática.

Licenciada em Jornalismo da Escola Superior de Jornalismo do Porto (1989-1995). Tese sobre o Código Deontológico dos Jornalistas.

Diploma do Specialization Course on Press and Public Information, do ÖSFK — Österreichisches Studienzentrum für Frieden und Konfliktlösung, Áustria (2011).

Diploma do curso em *Leadership for the 21st Century*, da *Kennedy School of Government*, da Universidade de Harvard, EUA (2009).

Certificado de participação no *International Visitor Leadership Program of the United States Department of State*, EUA (2008).

Diploma do *Specialization Course on Organizing Civilian Administration*, da *Ecole Nationale d'Administration*, França (2005).

Pós-Graduação em Direito da Comunicação pelo Instituto de Direito Jurídico, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1995).

Frequência da Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra (1993-1997).

Outros

Autora dos livros:

«Media e Leis Penais» (Ed 2009, Livraria Almedina).
«A Deontologia dos Jornalistas Portugueses» (Eds 1997 e 2000, Editora Minerva Coimbra).

Editora do livro:

«11 de Setembro uma década depois»/«September 11th — a decade later» (Ed 2011, Almedina).

Coeditora dos livros:

«Landmarks and Transatlantic Strategy» e «À Procura da Grande Estratégia» (Ed 2010, Tinta da China).

Membro:

GMF-US — German Marshall Fund of the United States.

Membro do CIC.Digital Center for Research in Communication, Information and Digital Culture.

310490289

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 6052/2017

Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Arquivo Distrital de Portalegre, aberto pelo aviso n.º 15183/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro, foi por mim homologada por despacho de 17 de abril de 2017, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral e no respetivo Arquivo.

17 de abril de 2017. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

310479654

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 4666/2017

O conselho científico do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), doravante designado conselho científico, é o órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, sendo composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo referido Instituto.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, os membros do conselho científico são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, para um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que algumas das associações ou sociedades científicas indicaram a substituição dos respetivos representantes, torna-se necessário proceder à alteração do conselho científico e à designação de novos membros que passam a integrar este órgão.

Importa, nesta conformidade, proceder à alteração do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 10475/2016, de 10 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto de 2016, e pelo Despacho n.º 1621/2017, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, que designou os representantes para o conselho científico.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — As alíneas c), j), n), o), q), z) e ff) do n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, que designou os representantes para o conselho científico, passam a ter a seguinte redação:

«c) Associação de Professores de Geografia — Ana Cristina Rodrigues Câmara Cortesão Casimiro;

j) Associação Nacional de Professores de Eletrotecnia e Eletrónica — António Manuel Ribeiro Simões Pereira;

n) Associação Portuguesa de Estudos Clássicos — José Luís Brandão;

o) Associação Portuguesa de Estudos Germanísticos — Ana Margarida Abrantes;

q) Associação Portuguesa de Historiadores da Arte — Carlos Vieira;

z) Sociedade de Ciências Agrárias de Portugal — Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis;

ff) Sociedade Portuguesa de Química — Fernando José Vieira dos Santos.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de março de 2017.

9 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

310488783

Conselho Nacional de Educação

Parecer n.º 4/2017

Parecer sobre Perfil dos Alunos para o Século XXI

Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas e nos termos regimentais, após apreciação do projeto de Parecer elaborado pelos relatores Álvaro Almeida dos Santos e João Paulo Arriegas Correia Leal, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 19 de abril de 2017, deliberou aprovar o referido projeto, emitindo assim o seu terceiro Parecer do ano de 2017.

Nota introdutória

O presente parecer responde a uma solicitação do Ministério da Educação ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre o Documento “Perfil dos alunos à saída da Escolaridade Obrigatória”, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado nos termos do Despacho n.º 9311/2016, de 21 de julho.

A solicitação do parecer incide sobre um relatório de trabalho, o que permite ao CNE contribuir para uma reflexão em torno do documento base, que constitua uma valorização do mesmo. O CNE salienta a relevância da temática, presente em estudos, pareceres, recomendações e publicações, a nível nacional e internacional, ao longo das últimas três décadas, com particular incidência no período decorrente após a viragem para o século XXI.

O CNE sublinha, também, a importância do documento, que constitui um referencial estruturante para a educação escolar nos próximos anos, assim como a sua oportunidade, perante o alargamento da escolaridade obrigatória de doze anos.

O parecer estrutura-se em três partes: uma primeira em que se efetua uma contextualização, tão breve quanto possível, designadamente a nível internacional, bem como um enquadramento conceptual de “competências”, com base no Relatório Técnico *Perfil do aluno — competências para o século XXI*, que acompanha o presente parecer. Procedem-se, de seguida, a uma apreciação global do documento e apresentam-se algumas recomendações.

1 — Enquadramento

A discussão em torno das competências de que os alunos necessitam para o século XXI não constitui novidade, tendo mesmo dado origem a novos currículos em diversos sistemas educativos internacionais. Pensamento crítico e resolução de problemas, por exemplo, surgem como dimensões associadas ao desempenho académico e aos processos de ensino e aprendizagem, com ênfase na necessidade do seu desenvolvimento para a consecução do sucesso individual e coletivo.

O CNE tem participado ativamente desta discussão. Em 2004 realizou um estudo sobre Saberes Básicos de todos os cidadãos no séc. XXI e,

em 2011, o Seminário Que Currículo para o séc. XXI?, em parceria com a Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República. Realça-se aqui o Debate Nacional sobre Educação (DNE), quer pela sua dimensão territorial e temporal, quer pela diversidade dos participantes e abrangência dos temas. Promovido pelo CNE em 2006, por incumbência da Assembleia da República, o DNE focou-se na pergunta como vamos melhorar a educação nos próximos anos, tendo em vista construir um Portugal mais moderno e mais justo?, sendo uma das questões fundamentais Que saberes, que competências serão necessários para o cidadão do século XXI?

O termo competência apresenta, no entanto, uma enorme diversidade conceptual e resulta, por vezes, da tradução de diferentes vocábulos da língua inglesa: *skill*, *competence* ou ainda *competency*. O recurso a este termo patenteia algumas dificuldades, em resultado de várias interpretações. Apesar de se poder configurar como um conceito “difuso” (*fuzzy concept*) e de não corresponder atualmente a uma definição consensual, as diversas perspetivas parecem apontar para uma formulação que pode ser genericamente considerada como a capacidade de mobilizar adequadamente os resultados da aprendizagem/conhecimentos prévios num determinado contexto. É para este sentido que o conceito de competências presente no documento do Perfil do aluno para o século XXI parece remeter.

O conhecimento surge assim como um elemento essencial para o desenvolvimento de competências. Não devem, portanto, ser entendidas como dimensões em oposição, porquanto se inter-relacionam. A valorização das várias vertentes do conhecimento (saber, saber fazer, saber ser) pela escola pode constituir um elemento importante de uma política de justiça social.

Como atrás referido, existem várias conceptualizações sobre a natureza das competências para o século XXI e diversas políticas educativas internacionais têm vindo a promover a integração destas competências nos seus currículos. Parece haver consenso entre os diferentes referenciais construídos, quanto a algumas dessas competências (e. g. P21, ATC21S, UE, UNESCO, OCDE), nomeadamente quanto às que se inscrevem nas áreas da colaboração, comunicação e tecnologias de informação e comunicação e aptidões sociais e/ou culturais, bem como nas áreas da criatividade, do pensamento crítico, da resolução de problemas e da iniciativa. Não há, contudo, consenso quanto à indicação de temas centrais (*core subjects*) nesses referenciais.

Além disso, verifica-se uma diversidade de abordagens desenvolvidas pelos países, por exemplo baseadas em habilidades/aptidões ou competências; em matérias/disciplinas; em objetivos e princípios; através de grandes questões da sociedade ou do desenvolvimento de qualidades pessoais; ou mistas. A maioria destes referenciais enfatiza as aptidões e competências que os alunos devem adquirir (*learning outcomes*) e evidencia a importância do papel dos professores e do seu desenvolvimento profissional, assim como do envolvimento de outros intervenientes, tais como autoridades locais, investigadores, pais e família, organizações profissionais.

As finalidades de um sistema educativo, que estão subjacentes a muitos dos quadros de referência analisados, contemplam três dimensões: de desenvolvimento pessoal (capacidades de saber questionar o adquirido e de saber pensar, de gerir emoções e negociar conflitos), de cidadania (ativa e participativa — princípio da civildade e ética da responsabilidade para com os outros e a sociedade) e profissional (na trilogia de conhecimento, habilidades/aptidões e atitudes, indispensável à aquisição de qualificações), exigindo uma capacidade de adaptação e de resposta aos desafios de um mundo global.

Os diferentes países procuram reforçar os princípios de qualidade e equidade (igualdade de oportunidades, com sentido de justiça), proporcionando condições de progressão nos sistemas de educação e formação às crianças e jovens, de modo a que completem a sua escolaridade obrigatória com as competências necessárias a uma aprendizagem ao longo da vida.

Muitos são os documentos emanados do CNE que referem as finalidades da educação e salientam a importância de uma escola autónoma, livre e responsável. No Parecer 2/2004 diz-se, por exemplo, que “A educação, como processo de nos tornarmos pessoas ou de nos fazermos a nós próprios, exige contextos ou espaços favoráveis, desde logo espaços pautados pelo exercício da autonomia, da liberdade e da responsabilidade”. Mas acrescenta que a escola precisa de todos os outros recursos educativos das comunidades locais para que os seus fins sejam plenamente atingidos, sem esquecer o papel central dos professores no processo de ensino e aprendizagem: “A literatura científica e vários documentos de política internacional têm vindo a sublinhar o reconhecimento do papel central da ação docente e a sua relevância na qualidade da educação e do ensino” (Parecer 4/2016).

A ideia de que o foco deve estar numa educação de qualidade para todos, assente em percursos diferenciados, é mencionada em diversos pareceres, nomeadamente no Parecer 3/2016, que refere “A promoção da qualidade do ensino e das aprendizagens para todos e com todos,